

Parecer CME nº 02/2021

Aprova o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil Quatro Irmãos e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Rossetto, ambas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Quatro Irmãos/RS.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Irmãos/RS por meio das Escolas Municipais encaminhou para a apreciação deste Conselho, os Regimentos Internos das Escolas Municipais de Quatro Irmãos, os quais foram reorganizados conforme necessidades específicas de cada estabelecimento escolar.

O Conselho Municipal de Educação CME/ Quatro Irmãos/RS, baseando-se:

Na leitura dos Regimentos Internos das Escolas Municipais de Quatro Irmãos/RS e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394/96, que dispõem sobre o presente assunto.

Entende que:

1.0 Os Regimentos Internos das Escolas Municipais apresentados pela Secretaria contém:

- a. O objetivo que se pretende alcançar com as demais normas;
- b. A justificativa;
- c. A metodologia e os recursos a serem utilizados na realização das atividades escolares;
- d. O calendário escolar em anexo;
- e. Forma de avaliação;
- f. Estratégias de frequência e reforço escolar que serão utilizadas e oferecidas aos alunos;
- g. Busca ativa;

2.0 Em diálogo se estabelece que a cada término letivo as Escolas Municipais encaminharão um relatório do ano letivo em questão ao Conselho Municipal de Educação de Quatro Irmãos/RS elencando as aprendizagens e se as metas foram alcançadas com êxito. Além disso, é dever do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

Conselho Municipal de Educação acompanhar o trabalho a ser realizado pelas Escolas e Mantenedora. Estes documentos ficaram a disposição dos órgãos responsáveis pela fiscalização do Sistema Municipal de Ensino.

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Quatro Irmãos/RS aprova, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião extraordinária, do dia 30 de maio de 2021, o documento neste parecer identificado.

O presente Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em Sessão Plenária de 30 de maio de 2021.

Conselheiros: *Marli Streski Ahdan*

Tatiane B. Toloko

L. A. B. M. JB

[Signature]

[Signature]

Luana A. Barrozo

Luana Aparecida Barrozo
Presidente